



**MENSAGEM Nº 224/2026**

**Ref. :** Projeto de Lei nº 224/2026

**Assunto:** Alteração Orçamentária - SEMED

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Apresentamos o Projeto de Lei em razão do provável ingresso de recursos oriundos da Complementação Anual por Aluno VAAR, conforme disposto na portaria nº 14, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Educação, que dispõe sobre o repasse total no valor de R\$ 7.956.838,16.


Propõe-se a suplementação de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Sendo destinados aquisição de móveis e equipamentos para as unidades que passam por ampliação e reforma; quadros escolares, aparelhos de ar condicionado e demais despesas destinadas ao custeio de melhorias nas unidades educacionais. A efetiva utilização das dotações, fica condicionada ao ingresso de recursos.

Agradecemos pela atenção e contamos com a aprovação deste significativo projeto de lei.

São Bento do Sul, 27 de março de 2026.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
Secretário Municipal de Finanças



**PROJETO DE LEI Nº 224, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO INGRESSO DE RECURSOS ORIUNDOS DA COMPLEMENTAÇÃO ANUAL POR ALUNO – VAAR, NO ORÇAMENTO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por pelo ingresso de convênio o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Suplementar	1065	154370000543	1836	339039	100.000,00
Suplementar	1065	154370000543	1837	339030	200.000,00
Suplementar	1119	154370000543	1838	339039	200.000,00
Suplementar	1119	154370000543	1839	339030	300.000,00
Suplementar	2042	154370000543	1840	339039	300.000,00
Suplementar	2042	154370000543	1846	449052	450.000,00
Suplementar	2041	154370000543	1842	339039	200.000,00
Suplementar	2041	154370000543	1843	449052	100.000,00
Suplementar	2023	154370000543	1847	449052	150.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de março de 2026.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
Secretário Municipal de Finanças